

São Luís (MA), 28 de maio de 2014

Ofício nº 082/2014-GAB/PR/SINDJUS-MA

A

Sua Excelência, a Senhora
CLEONICE SILVA FREIRE

DD Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJ/MA

Nesta

ASSUNTO: Assembléia Geral Extraordinária dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão,

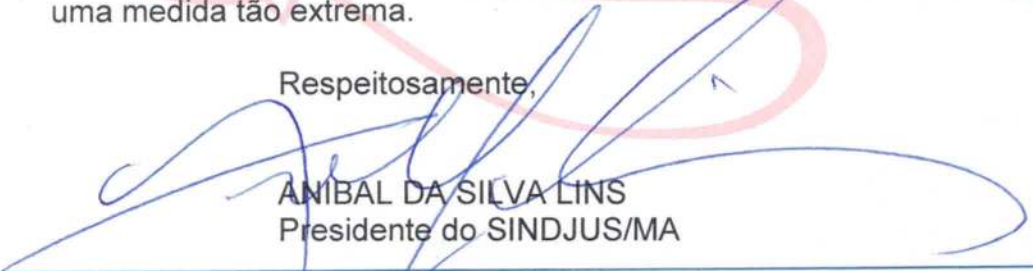
Senhora Presidente,

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão – SINDJUS/MA, entidade sindical de primeiro grau que representa os servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, vem mui respeitosamente, por meio deste, informar que em Assembléia Geral Extraordinária ocorrida no dia 17/05/2014, por maioria absoluta, servidores do judiciário maranhense deliberaram por parar suas atividades por tempo indeterminado a partir do dia 15 de julho próximo, caso o Estado do Maranhão não garanta os recursos necessários para o TJMA cumprir a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) em implantar o índice de 21,7% nos vencimentos dos servidores efetivos ocupantes dos cargos de nível médio e fundamental do Tribunal de Justiça.

Vale ressaltar que o prazo fixado pela Autoridade Judiciária na notificação ao Estado do Maranhão da obrigação de fazer cumprir a referida decisão judicial é de 30 dias e se encerrará no dia 23 de junho próximo vindouro.

Em face da decisão da Assembléia Geral do Sindjus/MA, solicitamos a Vossa Excelência todas as providências necessárias para dar efetividade ao cumprimento da referida decisão judicial e obtenção de recursos junto ao Governo do Estado, de modo a evitar a necessidade dos servidores do TJMA recorrerem a uma medida tão extrema.

Respeitosamente,


ANIBAL DA SILVA LINS
Presidente do SINDJUS/MA